

Boa Vista, 23 de janeiro de 2024 Disponibilizado às 20:00h de 22/01/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7544

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento Presidente

Des. Ricardo Oliveira Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares Ouvidor-Geral de Justica

Des. Cristóvão Suter Diretor da Escola Judicial de Roraima Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desa. Tânia Vasconcelos

Desa. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 98404-3123

Presidência (95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais (95) 3198-2830

Justiça no Trânsito (95) 98404-3086 **Secretaria-Geral** (95) 3198 4102

Ouvidoria 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 98404-3086 (trânsito) (95) 98404-3099 (ônibus)





O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023, Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso

Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR, N. 37 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0000921-62.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

LISTA DE ANTIGUIDADE												
DESEMBARGADOR ES E DESEMBARGADOR	DESEMBAR	TEI DESE DESE	ES	RGAI E RGAI	OOR	INÍCIO NA CARREIR	TEMPO NA MAGISTRATURA					
AS	E DESEMBAR GADORAS	TOTA L EM DIAS		ME SES	DI AS	A	TOTA L EM DIAS	AN OS	ME SE S	DI AS		
RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA	16/9/1998	9.254	25	4	0	16/9/1998	9.254	25	0	0		
MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO	3/4/2000	8.689	23	9	24	22/11/1991	11.744	32	2	4		
ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA	10/10/2001	8.134	22	3	14	10/10/2001	8.134	22	3	14		
TÂNIA MARIA BRANDÃO VASCONCELOS	14/10/2010	4.843	13	3	8	22/11/1991	11.744	32	2	4		
ELAINE CRISTINA BIANCHI	9/6/2015	3.144	8	7	14	30/11/1993	11.005	30	1	25		
LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO	14/9/2015	3.047	8	4	7	30/11/1993	11.005	30	1	25		

٧	/ista, 23 de janeiro de :	2024 Diário	da Ju	stiça E	Eletrô	nico	ANO XX\	/I - EDIÇ	ÃO 7	7544	04	4/105
	CRISTÓVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA	3/3/2016	2.876	7	10	21	20/11/1996	9.919	27	2	4	
	MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI	3/3/2016	2.876	7	10	21	20/11/1996	9.919	27	2	4	
	JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	22/2/2017	2.520	6	11	0	20/11/1996	9.919	27	2	4	
	ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA	15/8/2022	520	1	5	5	5/1/2001	8.412	23	0	17	
		1.ª	TEMP E JUÍ	O CO ÍZA T				TEM MAGIS			RA	
	JUIZAS E JUIZES DE DIREITO TITULARES	PROMOÇÃO/T ITULARIZAÇÃ O DO MAGISTRADO E MAGISTRADA	TOTA L EM	ANO S	ME SES	DI AS	INÍCIO NA CARREI RA	TOTAL EM DIAS	AN OS	ME SE S	DI AS	
	LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET	11/12/1998	9.168	25	1	13	20/11/1996	9.919	27	2	4	
	ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO	11/12/1998	9.168	25	1	13	20/11/1996	9.919	27	2	4	
	GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO	11/12/1998	9.168	25	1	13	20/11/1996	9.919	27	2	4	
	PAULO CÉZAR DIAS MENEZES	20/9/2001	8.154	22	4	4	5/1/2001	8.412	23	0	17	
	EUCLYDES CALIL FILHO	20/9/2001	8.154	22	4	4	5/1/2001	8.412	23	0	17	
	ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA	27/9/2001	8.147	22	3	27	5/1/2001	8.412	23	0	17	

Boa

05/105	
	TJRR

JARBAS LACERDA DE MIRANDA	27/9/2001	8.147	22	3	27	25/4/2001	8.302	22	9	2
BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO	15/2/2007	6.180	16	11	10	26/9/2001	8.148	22	3	28
MARCELO MAZUR	2/8/2007	6.012	16	5	22	26/9/2001	8.148	22	3	28
ELVO PIGARI JÚNIOR	2/8/2007	6.012	16	5	22	3/10/2001	8.141	22	3	21
LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR	2/8/2007	6.012	16	5	22	3/4/2002	7.959	21	9	24
LANA LEITÃO MARTINS	8/6/2010	4.971	13	7	16	18/9/2002	7.791	21	4	6
ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	7/7/2011	4.577	12	6	17	3/2/2003	7.653	20	11	23
BRUNO FERNANDO ALVES COSTA	7/7/2011	4.577	12	6	17	21/1/2010	5.109	13	12	4
ALUÍZIO FERREIRA VIEIRA	22/7/2011	4.562	12	6	2	21/1/2010	5.109	13	12	4
CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO	28/9/2011	4.494	12	3	24	21/1/2010	5.109	13	12	4
DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI	9/2/2012	4.360	11	11	15	10/3/2010	5.061	13	10	16
CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE	11/2/2014	3.627	9	11	12	10/3/2010	5.061	13	10	16
SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES	19/3/2015	3.226	8	10	6	10/3/2010	5.061	13	10	16
BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO	15/2/2016	2.893	7	11	8	10/3/2010	5.061	13	10	16
ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS	23/2/2016	2.885	7	11	0	10/3/2010	5.061	13	10	16

Diário da Justiça Eletrônico ANO XXVI - EDIÇÃO 7544

Boa Vista, 23 de janeiro de 2024

Vista, 23 de janeiro de	2024 D	iário da Ju	stiça E	Eletrô	nico	ANO XX\	/I - EDIÇ	ÃO 7	'544	06/1
RODRIGO BEZERRA DELGADO	6/5/2016	2.812	7	8	17	23/6/2010	4.956	13	7	1
JOANA SARMENTO DE MATOS	6/5/2016	2.812	7	8	17	23/6/2010	4.956	13	7	1
AIR MARIN JÚNIOR	10/11/2016	2.624	7	2	9	10/8/2011	4.543	12	5	13
JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA	10/11/2016	2.624	7	2	9	11/1/2012	4.389	12	0	9
MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	4/10/2018	1.931	5	3	0	19/8/2016	2.707	7	5	2
SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES	4/10/2018	1.931	5	3	0	19/8/2016	2.707	7	5	2
ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO	4/10/2018	1.931	5	3	0	19/8/2016	2.707	7	5	2
NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA	14/11/2019	1.525	4	2	5	7/10/2016	2.658	7	3	13
LILIANE CARDOSO	8/9/2020	1.226	3	4	11	27/1/2017	2.546	6	11	26
RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO	8/9/2020	1.226	3	4	11	27/1/2017	2.546	6	11	26
CLEBER GONÇALVES FILHO	8/9/2020	1.226	3	4	11	27/1/2017	2.546	6	11	26
RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA	15/7/2022	551	1	6	6	13/6/2018	2.044	5	7	9
DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS	7/11/2022	436	1	2	11	13/6/2018	2.044	5	7	9
PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO	7/11/2022	436	1	2	11	13/6/2018	2.044	5	7	9
EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO	20/12/2022	393	1	0	28	13/6/2018	2.044	5	7	9

Ø
O
-
\subseteq
ď
73
.≌
ſΩ
Φ
-
ட
_

JUÍZES SUBSTITUTOS E JUÍZAS	INÍCIO COMO JUÍZES SUBSTITUT	JI SUBST JI	PO CC UÍZES TITUT UÍZAS TITU	OS I	E	INÍCIO NA CARREIR	TEMPO NA MAGISTRATURA					
SUBSTITUTAS	OS E JUÍZAS SUBSTITUT AS	TOTA LEM DIAS	ANO S	ME SE S	DI A S	A	TOTAL EM DIAS	AN	ME SES			
MARCELO BATISTELA MOREIRA	10/7/2019	1.652	4	6	12	10/7/2019	1.652	4	6	12		
ANITA DE LIMA OLIVEIRA	21/10/2019	1.549	4	2	29	21/10/2019	1.549	4	2	29		
RAFAELLY DA SILVA LAMPERT	31/3/2020	1.387	3	9	22	31/3/2020	1.387	3	9	22		
THIAGO RUSSI RODRIGUES	11/1/2021	1.101	3	0	6	11/1/2021	1.101	3	0	6		
GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA	11/1/2021	1.101	3	0	6	11/1/2021	1.101	3	0	6		
RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	11/1/2021	1.101	3	0	6	11/1/2021	1.101	3	0	6		

Diário da Justiça Eletrônico



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 19/01/2024, às 11:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1888058 e o código CRC 09DA6E5E.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0000060-76.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

- N. 38 Nomear Yuri Rosa Filgueiras para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.
- N. 39 Designar o servidor Yuri Rosa Filgueiras, Assistente Técnico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 22/01/2024, às 14:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1890919 e o código CRC 77BC104D.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0000076-30.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

- N. 40 Nomear Anne Erica de Souza Matos para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.
- N. 41 Designar a servidora Anne Erica de Souza Matos, Assistente Técnica, lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, **Presidente**, em 22/01/2024, às 14:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1890335 e o código CRC A4B8D044.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 2201/2024

PORTARIA N. 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0025964-35.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as folgas compensatórias do Excelentíssimo Juiz Luiz Alberto de Morais Júnior, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, agendadas para os dias 24, 25 e 26/01/2024, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º - Cessar, a contar de 24/1/2024, os efeitos do art. 5º da Portaria GABJA nº 443/2023, publicada no DJE 7522, de 20/12/2023, que designou o Excelentíssimo Juiz Substituto Guilherme Versiani Gusmão Fonseca para responder pela Segunda Vara de Fazenda Pública.

Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL

PORTARIA N. 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0001172-80.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para responder pela Segunda Vara Criminal, nos dias **22 e 23/01/2024**, em virtude de convocação do titular, sem prejuízo de outras atribuições.
- **Art. 2º** Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Segunda Vara Criminal, nos dias **24 e 25/01/2024**, em virtude de convocação do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0000729-32.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Convalidar a designação da Excelentíssima Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** por ter auxiliado na Primeira Vara da Infância e da Juventude, no período de **15 a 17/01/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.
- **Art. 2º** Convalidar a designação da Excelentíssima Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** por ter respondido pela Primeira Vara da Infância e da Juventude, no dia **18/01/2024**, em virtude de licença médica do titular, sem prejuízo de outras atribuições.
- **Art. 3º** Designar a Excelentíssimo Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pela Primeira Vara da Infância e da Juventude, no período de **18 a 26/01/2024**, em virtude de licença médica do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL

PORTARIA N. 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0001075-80.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º — Convalidar a designação do Excelentíssimo Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior para auxiliar na Vara de Crimes Contra Vulneráveis, especificamente na realização das audiências de custódia do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, no dia 18/01/2024, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0001333-90.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Excelentíssima Juíza Substituta Rafaelly da Silva Lampert para auxiliar na 2ª Vara da Infância e da Juventude, no dia **24/01/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL

Processo ADMINISTRATIVO n. 011844-84.2023.8.23.8000

Assunto: Análise do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 40/2023 - Sistema de Registro de Preços - aquisição de sofás e poltronas

- 1. Vieram os autos para adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico n. 40/2023 (Ep. 1855100), cujo objeto consiste na formação de registro de preços para eventual aquisição de bens móveis permanentes para atender as diversas demandas do TJRR, consoante as quantidades e especificações previstas no Termo de Referência n. 98/2023 (Ep. 1841977).
- 2. Verifica-se que a licitação foi composta por 02 (dois) Grupos com 12 (doze) itens, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço por grupo, conforme definido no subitem 11.6 do edital (Ep. 1855100), atendendo ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
- 3. Aberto prazo para recurso, transcorreu in albis (Ep. 1887224).
- 4. Com efeito, a Pregoeira concluiu que foram cumpridas as exigências do Edital, habilitando na licitação as empresas VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO (Grupo 1) e TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Grupo 2).
- 5. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do Pregão, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021 (Eps. 1889135 e 1891138).
- 6. Nesse contexto, com amparo nas manifestações das Unidades Técnicas e atendidos os requisitos legais e editalícios, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico n. 40/2023 em favor das empresas VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO, CNPJ de n.º 45.030.413/0001-5, com proposta final no valor de R\$ 135.000,00 para o GRUPO 1, e a empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ de n.º 21.306.287/0001-5, com proposta final no valor de R\$ 2.297.396,00.1 para o **GRUPO 2**, e HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n. 40/2023.
- 7. À Assessoria da SG para homologação no respectivo site de licitações.
- 8. Publique-se e certifique-se.
- 9. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos SUBALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

- N.º 99 Convalidar a designar do servidor ARTHUR AZEVEDO, Subsecretário, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Chefe do Setor de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, no período de 8 e 19/1/2024, em virtude de férias e folgas da servidora Ana Lívia Gama Jardim de Sá.
- N.º 100 Designar a servidora CARLA ROCHA FERNANDES, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos, no período de 22 a 26/1/2024, em virtude de recesso da servidora Paloma Lima de Souza Cruz.
- N.º 101 Convalidar a designação do servidor JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara Cível/ Secretaria, no dia 18/1/2024, em virtude de folga da servidora Debora Lima Batista.
- N.º 102 Convalidar a designação da servidora JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITÃO, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/ Secretaria, no período de 8 a 17/1/2024, em virtude de férias da servidora Wendlaine Berto Raposo.
- N.º 103 Designar o servidor ROBSON DA SILVA SOUZA, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara da Infância e da Juventude/ Gabinete, no período de 22/1 a 8/2/2024 e nos dias 15, 16 e 19/2/2024, em virtude de recesso e folgas do servidor George Wecsley de Oliveira Silva.
- N.º 104 Conceder ao servidor CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUZA, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 25/1 a 9/2/2024 e de 25 a 26/3/2024.
- N.º 105 Conceder ao servidor ERICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 24 a 26/1/2024 e de 1º a 15/7/2024.
- N.º 106 Conceder ao servidor GEORGE WECSLEY DE OLIVEIRA SILVA, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 22/1 a 8/2/2024.
- N.º 107 Conceder à servidora KATIA LIMA PINHEIRO, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 29/1 a 15/2/2024.
- N.º 108 Conceder ao servidor KELVEM MARCIO MELO DE ALMEIDA, Secretário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 18 a 26/3/2024 e de 5 a 13/9/2024.
- N.º 109 Conceder ao servidor LUAN DE ARAUJO PINHO, Secretário Adjunto, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 22 a 31/1/2024 e de 10 a 17/7/2024.
- N.º 110 Conceder ao servidor PEDRO AUGUSTO SILVA COELHO CESAR, Oficial de Gabinete de Juiz, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 15 a 23/2/2024 e de 26/2 a
- N.º 111 Conceder à servidora VANEYLA LIMA BARBOSA ALVES, Assessora Técnica II, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período de 1º a 9/2/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0026122-90.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a 2^a etapa do recesso forense do servidor ERICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES, Chefe de Setor, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 6 a 11/11/2023, para ser usufruída de 18 a 23/1/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 113 DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0014286-91.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora ANA LIVIA GAMA JARDIM DE SA, Chefe de Setor, dispensa do serviço nos dias 18 e 19/1/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 98 DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0016803-98.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa do serviço da servidora STEPHANIE LACERDA COSTA VENTILARI, Analista Judiciária - Serviço Social, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020 – 1º e 2º Turnos, anteriormente programadas para 22 a 26/1/2024 para ser usufruída de 2 a 6/9/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no IX Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital PSNSIX nº 01/2023, publicado em 26/10/2023, a encaminhar no período de 23 a 29/1/2024 para o endereço eletrônico: tirr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TURNO
42°	GLEIDSON FIGEUIRA ALVES	MANHÃ
44°	AMANDA MENEZES SARAIVA	TARDE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 22/01/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n.º 06/2024 (Proc. Adm. n. 0011844-84.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de placas para sinalização interna e externa, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 23/01/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021. CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereco eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, pelo código UASG n. º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pncp.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 23/01/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 22 de janeiro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

18/105



ABRA A CÂMERA DO SEU CELULAR E APONTE PARA O QR CODE ABAIXO.

Fale conosco! Reclamações, denúncias ou elogios.

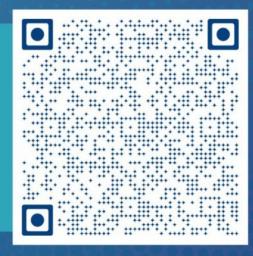
E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

X

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h





Atenderemos sua solicitação com agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 18/01/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA — MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0842456-80.2023.8.23.0010 em que é requerente ANDRESSA SAMPAIO OLIVEIRA e requerida RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO SAMPAIO, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENCA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO SAMPAIO, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora ANDRESSA SAMPAIO OLIVEIRA que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplicase, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intimese o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENCA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez)

O MM JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA - MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0845471-57.2023.8.23.0010 em que é requerente MILVIDA DELIVETH FAJARDO SANCHEZ e requerido KRISTHOFER JOSBER RUIZ FAJARDO, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de KRISTHOFER JOSBER RUIZ FAJARDO, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador MILVIDA DELIVETH FAJARDO SANCHEZ, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplicase, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intimese o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0845502-77.2023.8.23.0010 em que é requerente MARIA VALANIA ALVES DO VALE e requerido ANTÔNIO RENERES DO VALE RODRIGUES, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de ANTÔNIO RENERES DO VALE RODRIGUES, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora MARIA VALANIA ALVES DO VALE que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplicase, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intimese o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0836372-63.2023.8.23.0010 em que é requerente ANDRÉA DA SILVA MATOS e requerido ENTHONY MATOS MORAES, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de ENTHONY MATOS MORAES, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora ANDRÉA DA SILVA MATOS que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentenca, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENCA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA - MAGISTRADO RESPONDENDO PELA NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0841614-03.2023.8.23.0010 em que é requerente LEONEIDE PEREIRA SOUZA e requerido GUILHERME ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de GUILHERME ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora LEONEIDE PEREIRA SOUZA que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENCA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA - MAGISTRADO RESPONDENDO PELA NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 084097-60.2023.8.23.0010 em que é requerente YULENNIS DEL CARMEN MARQUEZ MARIN e requerido JUAN CARLOS PALMA MARQUEZ, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de JUAN CARLOS PALMA MARQUEZ, na condição de relativamente incapaz, nomeandolhe como sua Curadora YULENNIS DEL CARMEN MARQUEZ MARIN que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

3E8BJ9Fct02/W01nhTkdSs23Hdg

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ GUILHERME VERSIANE GUSMÃO FONSECA - SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: FRANCINBERG LIMA COLARES, brasileiro, união estável, serralheiro, portador do RG 226.404 SSP/RR e CPF 925.271.912-15, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 03 dias, nos autos do processo nº 0805611-83.2022.8.23.0010 - Ação de Execução de Alimentos, proposta por G.K.F.L. contra E.T.G.C., efetuar o pagamento do débito alimentar, referente aos meses de JAN/23 a ABR/23, no valor total de R\$ 1.388,04 (mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.

OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. Obs.: O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro - Boa Vista/RR - Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E. para contar Eu. Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 22/01/2024

Procedimento de Cobrança de Autos n. 1/2024 (SEI n. 0000459-08.2024.8.23.8000)
Assunto: Cobrança de devolução do processo físico SISCOM n. 0010.06.147404-4
Responsável pela carga: Adv. ANTONIO RODSON FERNANDES MOREIRA – OAB/RR n. 1640.

INTIMAÇÃO

Intimação do Advogado **Dr. ANTONIO RODSON FERNANDES MOREIRA**, inscrito na OAB/RR sob o número 1640, para devolução dos autos ao Cartório no **prazo de 03 (três) dias**, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Boa Vista/RR, 22 de janeiro de 2024.

SHIROMIR EDA

Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Fazenda Pública

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

+wi8CHQ+8EjcKmO0coFcYasO310=

27/105

2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 22/01/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0840812-05.2023.8.23.0010

Reguerido(a): CRYSLENE SUELEN DO NASICMENTO E JOSE RIBAMAR BARROS JUNIOR

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). CRYSLENE SUELEN DO NASICMENTO E JOSE RIBAMAR BARROS JUNIOR, brasileiros, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 - Bairro Caimbé - Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024

ROBSON DA SILVA SOUZA

Respondendo pela Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0840818-12.2023.8.23.0010

Requerido(a): CRYSLENE SUELEN DO NASICMENTO

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). CRYSLENE SUELEN DO NASICMENTO brasileira, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024

ROBSON DA SILVA SOUZA

Respondendo pela Secretaria

1º VARA CÍVEL

Expediente de 22/01/2024

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0823079-26.2023.8.23.0010

Requerente(s): ANADIR MARIA GOIN – CPF n.º 309.242.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ - CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX e NIVALDO SOUSA CRUZ - CPF n.º 206.894.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e NIVALDO SOUSA CRUZ, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertidas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se as partes rés não contestarem a ação, serão consideradas revéis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Ficam advertidas as partes que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praca do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de janeiro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0812708-03.2023.8.23.0010

Requerente(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER - CNPJ n.º 05.939.XXX/000X-XX

Requerido(s): MARIA LUCILENE DOS SANTOS – CPF n.º 316.672.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) IVANILDE MELO DE SOUSA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de R\$ 38.208,60 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos), além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de janeiro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 22/01/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CAUSA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

Faz saber que neste juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião nº: 0844958-89.2023.8.23.0010

Autor: MARIA CONSOLATA DOS SANTOS ALMEIDA

Réu: ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Expediu-se o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte FINALIDADE: Citação de **EVENTUAIS INTERESSADOS NA CAUSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente Ação de Usucapião ajuizada pelo(a) autor(a), visando declaração de domínio sobre o imóvel de matrícula nº 4407, qual seja, o lote de terra urbano nº 1, quadra 173, Loteamento Novo Horizonte, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida M, medindo 22,30 metros; Fundos com o lote nº 12, medindo 22,30 metros; Lado Direito com o lote nº 02, medindo 40 metros; Lado esquerdo com terras de Amadeu Hunze Hamid, medindo 40 metros, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital de citação dos eventuais interessados na causa para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

> Jucinelma Simões Carvalho Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE NIVALDO SOUSA CRUZ e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES, TITULAR DA 2.º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Indenização sob nº 0842694-02.2023.8.23.0010, em que figura como autor JOSÉ LACERDA DAS NEVES e parte ré BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ. Como se encontra os corréus NIVALDO SOUSA CRUZ e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para CITÁ- LOS por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Ficam, ainda, advertidos que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz. SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR -CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. ANGELO AUGUSTO GRACA MENDES, TITULAR DA 2.º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Rescisão Contratual sob nº 0813618-30.2023.8.23.0010, em que figura como autor GIZELE DE SOUZA FRANCA e parte ré ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Como se encontra a ré ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para CITÁ- LA por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Ficam, ainda, advertidos que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho Diretora de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 22/01/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0835318-33.2021.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: xx.xxx.948/0001-12

Executado(s): ALEXANDRE CARLOS MELO DE LIMA, CPF: xxx.xxx.972-64

Como se encontra a parte executada, ALEXANDRE CARLOS MELO DE LIMA, CPF: xxx.xxx.972-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$17.741,71 (dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811231-81.2019.8.23.0010- Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL

IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO, CNPJ: xx.xxx.883/0001-03

Executado(s): ERICO JUBAL RAMOS DOS SANTOS, CPF: xxx.xxx.242-90

Como se encontra a parte executada, ERICO JUBAL RAMOS DOS SANTOS, CPF: xxx.xxx.242-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 32.134,10 (trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914. §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0816259-88.2023.8.23.0010- Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA representado(a) por AILTON FERNANDES TEODORO, CNPJ: xx.xxx.018/0001-65

Executado(s): NEZAR MEHERZI, CPF: xxx.xxx.041-27

Como se encontra a parte executada, NEZAR MEHERZI, CPF: xxx.xxx.041-27, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação. pague o débito no valor de R\$ 1.185,46 (Um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC, Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0824388-29.2016.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): TSC SHOPPING CENTERS EMPREENDIMENTOS S.A, CNPJ: xx.xxx.819/0001-30

Executado(s): GOMES MOREIRA & SOUZA LTDA – EPP, CNPJ: xx.xxx.826/0001-77

JOSE COELHO DE SOUZA NETO, CPF: xxx.xxx.402-49

Como se encontra a parte executada, JOSE COELHO DE SOUZA NETO, CPF: xxx.xxx.402-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 125.122,91 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0827664-58.2022.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): RICCA COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: xx.xxx.003/0002-12

Executado(s): ADRIANA SOUSA COELHO, CPF: xxx.xxx.542-36

Como se encontra a parte executada, ADRIANA SOUSA COELHO, CPF: xxx.xxx.542-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, paque o débito no valor de R\$ 12.300,07 (doze mil, trezentos e sete centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO №0816367-54.2022.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença

Exequente(s): AGROSOL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ: xx.xxx.133/0001-79

Executado(s): NORTE TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, CNPJ: xx.xxx.452/0001-90

Como se encontra a parte, NORTE TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, CNPJ: xx.xxx.452/0001-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 252.028,03 (duzentos e cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e três centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO №0836615-46.2019.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença

Exequente(s):RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: xx.xxx.215/0002-50

Executado(s): ANTONIO JOSE SOUSA SILVIA, CPF: xxx.xxx.473-74

Como se encontra a parte, ANTONIO JOSE SOUSA SILVIA, CPF: xxx.xxx.473-74, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 15.867,18 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº *0822065-41.2022.8.23.0010* - Cumprimento de Sentença

Exequente(s): ROBERT CARVALHO DE VASCONCELOS, CPF: xxx.xxx.682-49

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15

NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

Como se encontra a parte, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 101.812,61 (cento e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº *0822065-41.2022.8.23.0010* - Cumprimento de Sentença

Exequente(s): ROBERT CARVALHO DE VASCONCELOS, CPF: xxx.xxx.682-49

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15

NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

Como se encontra a parte, NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 101.812,61 (cento e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0913215-26.2010.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença

Exequente(s): GENIVAL LINO DOS SANTOS, CPF: xxx.xxx.682-72

Executado(s): ALLIANZ BRASIL SEGURADORA S.A, CNPJ: xx.xxx.481/0001-83

ARLENE CHAUL MONTEIRO ALVES RODRIGUES, CPF: xxx.xxx.712-49

EDIVAL SOUSA FERREIRA, CPF: xxx.xxx.163-04

Como se encontra a(s) parte(s) Executada(s), adiante qualificada em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) EDIVAL SOUSA FERREIRA, CPF: xxx.xxx.163-04, para nomear bens sujeitos à penhora e os respectivos valores a luz do art. 774, V, do CPC, sob pena de não faze-lo da aplicação de multa de 20% conforme o art. 774, Parágrafo único do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0819068-61.2017.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença

Exequente(s): SAPECA AUTO PECAS LTDA ME, CNPJ: xx.xxx.476/0003-08

Executado(s): TSI TRANSPORTES E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ou TSI COMÉRCIO E

SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: xx.xxx.477/0001-22

Como se encontra a parte, TSI TRANSPORTES E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ou TSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: xx.xxx.477/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediuse o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito 118.399,77 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais, e setenta e sete centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0910554-74.2010.8.23.0010 - Cumprimento de Sentenca

Exequente(s): JOSÉ EDILSON DE SOUSA LIMA, CPF: xxx.xxx.242-34

MARCELINA DA SILVA, CPF: xxx.xxx.302-25

Executado(s): JONSO COSTA ARAUJO, CPF: xxx.xxx.612-00

Como se encontra a parte, JONSO COSTA ARAUJO, CPF: xxx.xxx.612-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 58.635,32 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0817178-48.2021.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença

Exequente(s): POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR representado(a) por

Frederico Dunice Pereira Brito, CNPJ: xx.xxx.638/0001-57

Executado(s): DYEIMISON BRANDAO CAMPOS, CPF: xxx.xxx.172-34

Como se encontra a parte, DYEIMISON BRANDAO CAMPOS, CPF: xxx.xxx.172-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 74.708,28 (setenta e quatro mil setecentos e oito reais e vinte e oito centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0824300-59.2014.8.23.0010 Cumprimento de Sentença

Exequente(s): ALBA VELUZ PEREIRA ROCHA, CPF: xxx.xxx.042-68 Executado(s): VALDIONOR BATISTA CUTRIM, CPF: xxx.xxx.202-06

Como se encontra a(s) parte(s) Executada(s), adiante qualificada em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) VALDIONOR BATISTA CUTRIM, CPF: xxx.xxx.202-06, para ciência da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 150.04 (cento e cinquenta reais e quatro centavos) e, querendo, manifestar-se ou impugnar a medida restritiva, no prazo de 05 (cinco) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/01/2024, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 22/01/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0841409-71.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55) Réu(s): PAULO ROBERTO RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.X41.972-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) PAULO ROBERTO RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.X41.972-72), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de janeiro de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0842041-97.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): PEDRO AUGUSTO TICIANEL (CPF/CNPJ: XXX.X16.181-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) PEDRO AUGUSTO TICIANEL (CPF/CNPJ: XXX.X16.181-53), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de janeiro de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0841870-43.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55) Réu(s): RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.X32.458-40)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.X32.458-40), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de janeiro de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0837896-95.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): MARCOS ROGERIO FONSECA (CPF/CNPJ: XXX.X86.836-88)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) MARCOS ROGERIO FONSECA (CPF/CNPJ: XXX.X86.836-88), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de janeiro de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0831462-90.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): IVANICE VAZ FRANCO (RG: XXX55 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X53.142-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) IVANICE VAZ FRANCO (RG: XXX55 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X53.142-91), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de janeiro de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820776-83.2016.8.23.0010 - Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO (RG: XXXX33 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X12.841-72); CONSTRUTORA PREDIAL (CPF/CNPJ: XX.XX6.582/0001-22); GENILSON MONTEIRO FEITOSA (CPF/CNPJ: XXX.X01.352-53); MARISLENE MELO DE MENEZÉS (RG: XXX06 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X86.542-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO (RG: XXXX33 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X12.841-72); MARISLENE MELO DE MENEZES (RG: XXX06 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X86.542-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 13,440.34 (EP. 169) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de janeiro de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832758-65.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): J. L. DANIELLI - ME (CPF/CNPJ: XX.XX7.705/0001-46); JALMIR LUIZ DANIELLI (RG:

XXXX317 SSP/PR e CPF/CNPJ: XXX.X57.212-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JALMIR LUIZ DANIELLI (RG: XXXX317 SSP/PR e CPF/CNPJ: XXX.X57.212-68), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo: NISSAN/FRONTIER SESTRIKE de placa JXE5901, veículo M.BENZ/LK 2213 de placa JWO4847 e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de janeiro de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826089-25.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ANA MARCIA DIAS CABRAL DA COSTA (CPF/CNPJ: XXX.X85.154-00); JCAF COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX5.518/0001-96) representado(a) por JOSÉ CARLOS SILVA DIAS (RG: XXXX39 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X41.534-68), ANA MARCIA DIAS CABRAL DA COSTA (CPF/CNPJ: XXX.X85.154-00); JOSÉ CARLOS SILVA DIAS (RG: XXXX39 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X41.534-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOSÉ CARLOS SILVA DIAS (RG: XXXX39 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X41.534-68), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº 20.543, Endereço: Lote de terras nº. 150, Quadra nº406, loteamento Alphaville, Bairro aparecida Benjamim Constant, 2011, Boa Vista/RR), e para, em guerendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de janeiro de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): MANÁ INDUSTRIAS DE BEBIDAS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX3.338/0001-06); NELI DA CONCEIÇÃO NEGRINI (CPF/CNPJ: XXX.X53.040-87); VALDOIR DA CONCEICAO (CPF/CNPJ: XXX.X91.952-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) NELI DA CONCEIÇÃO NEGRINI (CPF/CNPJ: XXX.X53.040-87); VALDOIR DA CONCEICAO (CPF/CNPJ: XXX.X91.952-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 2.465,26 (EP. 287) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de janeiro de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto. 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820405-56.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exeguente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DESEJOS- D-CORACAO E ACESSORIOS LTDA. ME (CPF/CNPJ: XX.XX8.235/0001-80); HUMBERTO LUCAS REBESCHINI (CPF/CNPJ: XXX.X04.528-96); JULIA MENDES DIERDRICH

(CPF/CNPJ: XXX.X41.768-07)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) HUMBERTO LUCAS REBESCHINI (CPF/CNPJ: XXX.X04.528-96), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): VW/NOVO GOL 1.6 de placa NBA6292, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de janeiro de 2024. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

56/105

SECRETARIA DAS VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS DE BOA VISTA

Expediente de 22/1/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0823613-77.2017.8.23.0010

Réu: WILLIAN JOSE BALTAZAR DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu WILLIAN JOSE BALTAZAR DIAS, nascido no dia, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº0815314-38.2022.8.23.0010

Réu: CLELSON PEREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LANA LEITÃO MARTINS, Respondendo pela 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu CLELSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 04.09.1982, filho de Maria José Pereira Silva, portador do RG nº 137776 SSP/RR, inscrito no CPF nº 722.257.932-04, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) no artigo art. 157, §30, inciso I do Código Penal brasileiro, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/01/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraña - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0803991-36.2022.8.23.0010

Réu: ISAC SILVA DO NASCIMENTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ISAC SILVA DO NASCIMENTO, nascido no dia 31/12/1985, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ZELIA CARDOSO DA SILVA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 219813 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0809519-27.2017.8.23.0010

Réu: ROGERIO PRUDENTE CUIMAR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ROGERIO PRUDENTE CUIMAR, nascido no dia 15/01/1995, em CAROEBE/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA MARIA PRUDENTE e de NOBERTO CUIMAR, estado civil: Solteiro(a), RG: 4125100 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa (Tentado) Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800444-51.2023.8.23.0010

Réu: LUIS CARLOS DA SILVA CARDOSO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu LUIS CARLOS DA SILVA CARDOSO, nascido no dia 20/04/1977, em BORBA/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de BELANILZES LOPES DA SILVA e de SALOMÃO CAMPOS CARDOSO, estado civil: Casado(a), RG: 12952826 / SSP - AM profissão: Carreteiro (motorista de caminhão-carreta), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 46 - Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriai..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0836741-57.2023.8.23.0010

Réu: FRANCISCO ANTONIO LARA LARA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu FRANCISCO ANTONIO LARA LARA, nascido no dia 29/05/1995, em , sexo: masculino, filho de NANCY JOSEFINA LARA e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0833269-19.2021.8.23.0010

Réu: ALIANA DA SILVA MENEZES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ALIANA DA SILVA MENEZES, nascido no dia 04/10/1998, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de CLEUDIMAR SILVA DE MELO e de ADONIAS REIS DE MENEZES, estado civil: Solteiro(a), RG: 3998290 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0801015-95.2018.8.23.0010

Réu: WILSON LOPES JUNIOR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu WILSON LOPES JUNIOR, nascido no dia 07/01/1977, em BELEM/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de BENEDITA SOARES LOPES e de WILSON LOPES, estado civil: Divorciado(a), RG: 501761 / MAR - PA profissão: Praça da aeronáutica, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão CP, ART 288: Quadrilha ou bando, CAPUT, Reclusão: 1 a 3 anos Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0801015-95.2018.8.23.0010

Réu: VANESSA VALERIA ARAUJO DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu VANESSA VALERIA ARAUJO DOS SANTOS, nascido no dia 24/08/1995, em CORONEL JOAO PESSOA/RN, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de REGINALDA DE OLIVEIRA ARAUJO e de FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, estado civil: Outros, RG: 3632598 / SSP -RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão CP, ART 288: Quadrilha ou bando, CAPUT, Reclusão: 1 a 3 anos Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0804452-76.2020.8.23.0010

Réu: RICARDO SANTOS CARVALHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu RICARDO SANTOS CARVALHO, nascido no dia 04/12/1999, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EUNICE SANTOS BARRETO e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0816539-59.2023.8.23.0010

Réu: FRANKLIN CASTRO DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu FRANKLIN CASTRO DE SOUZA, nascido no dia 12/03/1989, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FATIMA DO CARMO SOUSA e de MARIO CASTRO DE SOUZA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3108465 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0820134-37.2021.8.23.0010

Réu: CARLOS HENRIQUE LIMA TOBIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu CARLOS HENRIQUE LIMA TOBIAS, nascido no dia 08/09/1993, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MEIRE LUZ ROCHA LIMA e de MARIO JORGE TOBIAS, estado civil: Solteiro(a), RG: 3421830 / SSP - RR profissão: Pedreiro, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0839994-87.2022.8.23.0010

Réu: ADENILSON DA SILVA COSTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ADENILSON DA SILVA COSTA, nascido no dia 19/04/1990, em LUZILANDIA/PI, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DULCE MARIA GOMES DA SILVA e de ANTONIO DA COSTA SOBRINHO, estado civil: Casado(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0822599-53.2020.8.23.0010

Réu: ALBERTO LUIS ASTUDILLO MOROCOIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ALBERTO LUIS ASTUDILLO MOROCOIMA, nascido no dia 30/10/1993, em , sexo: masculino, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2° A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, inciso VII Reclusão CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência., Detenção: 6 meses a 3 anos E Multa Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0808717-19.2023.8.23.0010

Réu: TONY MARCIO BUCKLEY DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu TONY MARCIO BUCKLEY DA SILVA, nascido no dia 18/10/1978, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de HELENA BUCKLEY e de PEDRO CORDEIRO DA SILVA, estado civil: Casado(a), RG: 194062 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0809697-63.2023.8.23.0010

Réu: MAICON DOUGLAS DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu MAICON DOUGLAS DOS SANTOS, nascido no dia 16/08/2002, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MAYRA DANÚBIA DOS SANTOS VALE e de GLEIDISON DOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a), RG: 5131456 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 129: Lesão corporal, § 3°, Reclusão: 4 a 12 anos Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0823950-56.2023.8.23.0010

Réu: FELIX JOE SIFONTES ORTIZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu FELIX JOE SIFONTES ORTIZ, nascido no dia 13/09/2000, em CANTAGUARA/VE, sexo: masculino, filho de MARIA TEODORA SINFONTE e de , estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 307: Falsa identidade, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2024. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0834295-23.2019.8.23.0010

Réu: ROSANA ALVES DA CRUZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ROSANA ALVES DA CRUZ, nascido no dia 09/11/1988, em BOA VISTA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de DOMINGAS DE PASCOA ALVES DOS SANTOS e de RAIMUNDO JOSE DA CRUZ, RG: 3248330 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) CONDENAR a denunciada ROSANA ALVES DA CRUZ... como incurso nas penas do artigo 155, §1º, do Código Penal... torno definitiva a pena em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2°, "c", e § 3° do Código Penal, e 13 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado... SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada à ré por duas penas restritivas de direito, consistente na prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas e de limitação de fim de semana (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/1/2024. Eu, João Paulo Franco Camelo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

> Apolo de Araújo Macêdo Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0146193-31.2006.8.23.0010

Réu: JOSE FERREIRA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CICERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOSE FERREIRA DOS SANTOS, nascido no dia 06/08/1982, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS e de JUVENTINO RODRIGUES DOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a), RG: 254308 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, vulgo "Neguinho" ou "Brinquedo do Diabo", brasileiro, lavador de carros, naturalde Itaituba/PA, nascido em 06.08.1982, portador do RG n.º 254.308 SSP/RR, filho de Juventino Rodrigues dos Santos e Antônia Ferreira dos Santos, residente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo157, caput,do Código Penal. (...) Terceira fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição de pena, torno a penadefinitiva em 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, nos moldes do art. 33, § 2º, (a), do Código Penal e 70 diasmulta, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado."(...), ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/1/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

> Apolo de Araújo Macêdo Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 22/01/2024

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0807741-12.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: RICARDO SANTOS SOUSA

Requerente: L. K. C. D. O

(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica -Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do(a) requerido RICARDO SANTOS SOUSA., RG XXX3840 SSP/RR, CPF XXX.157.392-XX, nascido no dia 28/11/1992, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CLEONICE SERRA SANTOS e de CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO SOUSA, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:"(...) Ante o exposto, consoante o art. 22 da Lei n. 11.340/06, DEFIRO O PEDIDO de estabelecimento de medidas protetivas de urgência, fixando as seguintes medidas: 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, (art. 22, III, "a", da Lei n.FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 METROS DE DISTÂNCIA 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS (art. 22, III, "b", da Lei n.FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS (art.COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO 22. III, "c", da Lei n. 11.340/06). (...)", bem como para, querendo, manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/01/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0812834-53.2023.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: PEDRO MIGUEL NIETO SALAZAR

Requerente: M. A. D. P.

O (a) MM. Juiz(a) Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica -Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do(a) requerido PEDRO MIGUEL NIETO SALAZAR., CPF XXX.314.712-XX, nascido no dia 28/12/1962, em , sexo: masculino, filho de MARIA DEL CARMEN SALAZAR DE NIETO para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:"(...) Posto isso, defiro o pedido de medidas protetivas de urgência e aplico ao requerido-ofensor Pedro Miguel Nieto Salazar: a) Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a protegida e o agressor de 300 metros; b) Proibição de frequentar a residência da requerente e outros locais de usual frequentação da ofendida e de seus familiares; c) Proibição de manter contato com a requerente por todos os meios existentes, inclusive redes sociais ou aplicativos de mensagem de texto. d) Proibição de manter contato com terceiras pessoas do círculo social da requerente: familiares, amigos, inclusive colegas de trabalho e etc, com o intuito de promover qualquer represália; e) Proibição de enviar e/ou de divulgar qualquer conteúdo intimidador/ameacador, abusivo/ofensivo à honra e à intimidade da requerente, por qualquer meio de comunicação, inclusive com o uso de terceira pessoa(s) para fazêlo. f) advertido de que se descumprir quaisquer das medidas constantes da presente decisão judicial, poderá ser PRESO EM FLAGRANTE. (...)", bem como para, querendo, manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/01/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com prazo de 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº 0812641-38.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: CAIO VITOR SILVA DA COSTA.

Requerente: Y. HICIS R. P.

O (a) MM. Juiz(a) Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica -Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: /INTIMAÇÃO do(a) requerido CAIO VITOR SILVA DA COSTA.,, CPF XXX.273.072-XX,nascido no dia 03/08/1989, em MANACAPURÚ/ AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA BATISTA DA SILVA para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, na forma da Lei n.º 11.340/2006, e com base nos arts. 487, I, do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para CONFIRMAR as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas em favor da requerente, as quais perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/01/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0838407-93.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: FLAVIO BARRETO DA SILVA

Requerente: M.C. M.

(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica -Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do(a) requerido FLAVIO BARRETO DA SILVA., CPF XXX.674.882-XX, nascido no dia 15/12/1998, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Consoladora Souza Silva, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:"(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDASPROTETIVAS, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: I. Afastamento do requerido do local de convivência com a vítima, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais; II. Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o requerido de 200 (duzentos) metros. III. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequentação da requerente IV. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. V. Enquanto perdurar a presente cautela, eventual visitação do requerido aos filhosmenores, deveráser intermediadaspor pessoas de confiança das partes, de forma a evitar a quebra ou o descumprimento das medidas proibitivas de aproximação e de contato do requerido com a requerente, sob as penas da lei em aplicação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/01/2024. SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 -Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0838914-54.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: JEAN CARLOS HERRERA

Requerente: M.C. M.

(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica -Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do(a) requerido JEAN CARLOS HERRERA., nascido no dia 18/08/1978, em , nacionalidade: Venezuelano, sexo: masculino, filho de Cresencia Natividade Monasterio , para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) O presente caso, como outros do mesmo tipo, é grave e deve ser prontamente apreciado, para a proteção da integridade física, patrimonial, moral e psicológica da ofendida, pelo que, com base nos artigos 7.°, caput e incisos; 22, caput e incisos, 23, inciso III, da lei de proteção à mulher, DEFIRO a medida protetiva requerida e aplico ao ofensor, independentemente de sua oitiva prévia (art. 19, § 1.°, da lei em aplicação), as seguintes medidas protetivas de urgência: PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, E SEUS FAMILIARES, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE DISTÂNCIA ENTRE A PROTEGIDA E O AGRESSOR DE 200 (DUZENTOS) METROS; PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR O ATUAL LOCAL DE RESIDÊNCIA, TRABALHO, ESTUDO, E OUTRO DE EVENTUAL/USUAL FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA; PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/01/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2024	Diário da Justiça Eletrônico	ANO XXVI - EDIÇÃO 7544	80/105	
				/ista
				Boa
				arca -
				Com
				stica/
				Jomé
				ncia [
				Violê
				ria de
				enado
				Soord
				ara / C
				aria V
				Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista
				S
				=06
				nJvRe
				+phxr.
				3xtWf
				VaXY.
				17VJV
				G82wi7VJWaXY3xtWf+phxmJvRe0=
1				

Boa Vista, 23 de janeiro de 2024	Diário da Justiça Eletrônico	ANO XXVI - EDIÇÃO 7544	81/105	
				/ista
				Boa
				arca -
				Com
				stica/
				Jomé
				ncia
				Violê
				ria de
				enado
				Soord
				ara / C
				aria Va
				Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista
				S
				=0
				nJvRe
				+phxr
				3xtWf
				VaXY.
				17V.JV
				G82wi7VJWaXY3xtWf+phxmJvRe0=
1				

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 22 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 01/2024, de 22 de janeiro de 2024 - Gabinete da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

A Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, MM. Juíza de Direito titular da Vara de da Justiça Itinerante, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo(a) juiz(íza) titular;

RESOLVE:

- Art. 1º INSTAURAR a autoinspeção Judicial em 20% dos processos da Vara da Justiça Itinerante no período de 1 a **29/2/2024**, tendo em vista o período do carnaval (12 a 14/2/2024).
- Art. 2º A Secretaria deste Juízo emitirá, no dia 1/2/2024, o relatório com o acervo dos processos desta Vara, a serem inspecionados, priorizando-se os processos de procedimentos ordinários.
- Art. 3º Serão inspecionadas as diligências citadas nos artigos 4º e 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça, não havendo suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e/ou adiamento de audiências.
- Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, o Senhor Diretor de Secretaria emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção.
- **Art.** 5º Dê-se ciência a todos os servidores deste Juízo.
- Art. 6º Remetam-se cópias desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de janeiro de 2024.

Juíza Graciete Sotto Mayor Ribeiro Titular da Vara da Justiça Itinerante/RR

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 23/01/2024

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, nesta cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima, na Sala de Audiências desta Comarca, presentes a MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES (videoconferência), comigo o Assessor Técnico, presentes o Dr. PAULO ANDRÉ TRINDADE, Promotor de Justiça, o Dr. ROGENILTON FERREIRA, Defensor Público e o representante da OAB, Dr. ROBERTO FERNANDES DA SILVA, OAB/RR 1492, procedeu-se ao sorteio dos jurados titulares e suplentes para atuarem nas sessões do Egrégio Tribunal do Júri Popular, que serão realizadas no ano de 2024, tendo sido sorteados os seguintes

Jurados Titulares:

ADENILSON DA SILVA MAGALHÃES

AGMAEL SOUZA MOURA

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE

BEIBE CONSUELO DA SILVA MAGALHÃES

DANIEL DOS PASSOS FERREIRA

EDINEIDE DO NASCIMENTO

ERLANE BRITO DA SILVA

ESMERALDA ALVES DE OLIVEIRA COSTA

FLAVIO SOUZA DE SA

FRANCISCA ALVES SILVA

HÉLIA FAGNA DA SILVA

HÉMILY VITÓRIA DE ARAÚJO LUNA

ILDA ARAUJO DOS SANTOS

JAIRO ALVES DE MORAIS

JULIANA BARBOSA NUNES

JURACY MARIA VIANA BARROS

LAYANE NASCIMENTO SANTOS

LARRY KADOSHI MARQUES DA SILVA

MARCOS ROBERTO KROETZ

MIKAÉLY DA SILVA ASSUNÇÃO

MARIA DE LOURDES M DO NASCIMENTO

NATHALIA SOUSA DO NASCIMENTO

ROSE NATIER CORRÊA DE SOZA

SIMONE DIAS DA SILVA

TATIANE LIMA COSTA

Jurados Suplentes:

ADRIHELLY KHETHLY FIGUEIRA PEDROSO

ERLANE BRITO DA SILVA

FRANCINEY CARDOSO SILVA

HELLEN THAYNE PEREIRA OLIVEIRA

JAIMENSON PEDROSO DA SILVA

JANAYRA SILVESTRE DE SOUZA

JOSE VALCIR DA SILVA LIMA

JOSÉ WALTER DA SILVA MOURA

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MOURA

NAIANE DA SILVA ALMEIDA CLEIBE SOBRAL JANAINA ALMEIDA MARTINS DE SOUSA LAIZA REBELO MENEZES MARCOS FRANCISCO DA COSTA MARCELO ROCHA TEIXEIRA

Por fim, mandou a MM. Juíza de Direito encerrar o presente termo devidamente lido e assinado.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES Juíza de Direito

> PAULO ANDRÉ TRINDADE Promotor de Justiça

ROGENILTON FERREIRA Defensor Público

ROBERTO FERNANDES DA SILVA Representante da OAB

ALISONEI RODRIGUES SILVA Assessor Técnico II

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 22/01/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA 99/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. Considerando o Processo Sei nº. 002980/2018.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias da Defensora Pública Dr.ªANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas parao período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, conforme Portaria 1900/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de novembro de 2023, publicada no DEDPERR nº 811 de 16.11.2023, constanteem evento 0518451, as quais serão usufruídas oportunamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 17 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em19/01/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° doDecreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode conferida ser no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0534663 e o código CRC 瑟 DF0F3E10.

PORTARIA 98/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000871/2018.

RESOLVE:

- I Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.ª TERESINHA LOPES DA SILVAAZEVEDO, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de abril de2024, conforme Portaria 1900/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de novembro de 2023, publicada noDEDPERR nº 811 de 16.11.2023, constante em evento 0518451, para serem usufruídas, a contar de07 de março de 2024.
- II Designar a Defensora Pública Dr.ª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO para substituir a Defensora Pública Dr.ªTERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, 2ª Titular da DPE Atuante Junto às Varas de Fazenda Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 07 a15 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 17 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em19/01/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° doDecreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de

Defensoria Pública do Estado de Roraima



autenticidade deste documento pode conferida site ser no http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0534638** e o código CRC 意 FB62539D.

PORTARIA 89/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº.000117/2018;

Considerando o Portaria 1704/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de outubro de 2023, em evento 0508689.

RESOLVE:

Designar o servidor ARTHUR DE JESUS CORREIA para responder cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024, em substituição àservidora EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em19/01/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° doDecreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode conferida ser site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0534360** e o código CRC CE069648

PORTARIA 86/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000204/2018.

RESOLVE:

- I Conceder 04 (quatro) dias de folga compensatória à Defensora Pública Dr.ª ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, no período de 08, 09, 15 e 16 fevereiro de 2024, em virtude de sua designação para laborarem regime deplantões nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023 e 20 e 21 de maio de 2023, conforme Republicação porlncorreção - Portaria nº 26/2023/DPG-CG/DPG, de 28 de abril de 2023, publicada no DEDPERR nº 611 de09.01.2023, constante em evento 0460025 e Republicação por Incorreção - Portaria nº 619/2023/DPG-CG/DPG, de 24 de maio de 2023, publicada no DEDPERR nº 701 de 25.05.2023, constante em evento 0469263.
- II Designar o Defensor Público Dr. WILSON ROI LEITE DA SILVA para substituir a Defensora Pública Dr.ª ALINEPEREIRA DE ALMEIDA, 5ª Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, noperíodo de 08, 09, 15 e 16 fevereiro de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em19/01/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° doDecreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado de Roraima



autenticidade deste documento pode conferida ser no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0534328** e o código CRC 瑟 EDEB601F.

PORTARIA 85/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004469/2018;

Considerando a Portaria 1900/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de novembro de2023, em evento 0518451.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO, para substituir aDefensora Pública Dr.ª JEANE MAGALHÃES XAUD, 1ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis deCompetência Residual da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 15 a 17 de janeiro de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em19/01/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° doDecreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode conferida ser site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0534287 e o código CRC 型 938C2072.

PORTARIA 84/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002202/2018.

RESOLVE:

- I Conceder 02 (dois) dias de folga compensatória à Defensora Pública Dr.ª JEANE MAGALHÃES XAUD, nos dias de 18 e 19 de janeiro de 2024, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantõesnos dias 11 e 12 de novembro de 2023, conforme Portaria 1578/2023/SDPG-CG/SDPG/DPG, de 11 desetembro de 2023, publicada no DEDPERR nº 772 de 12.09.2023, constante em evento 0501132.
- II Designar a Defensora Pública Dr.ª ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO para substituir a Defensora Pública Dr. ª JEANE MAGALHÃES XAUD, 1ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual daComarca de Boa Vista – RR, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em19/01/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° doDecreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento conferida pode site ser no http://sei.rr.def.br/autenticidade.informando o código verificador 0534265 e o código CRC AB71F6E2.

PORTARIA 109/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício 352 (0535233), Teor do Processo SEI nº 004078/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, para, excepcionalmente, atuar emfavor dos interesses do assistido J. F. S. L., nos autos do processo nº 1002399-36.2023.8.23.0010, quetramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em19/01/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° doDecreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode conferida ser site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0535271** e o código CRC 瑟 2EF2751A.

PORTARIA 108/2024/SDPG-CG/SDPG/DPG

O Subdefensor Público - Geral no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria 21/2024/SDPG-CG/SDPG/DPG. Teor do Processo SEI nº 000022/2024.

CONSIDERANDO o Memorando 7/2024/4FAM-CG/4FAM/DPG, Teor do Processo SEI nº 004168/2023, evento 0534654.

RESOLVE:

evento 0532729.

DESIGNAR a servidora NATÁLIA KAROLAYNE DE SOUSA COUTRIM para plantão Defensorial em substituição aoservidor ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO JUNIOR nos dias 20 e 21 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natanael de Lima Ferreira Subdefensor Geral

Em 19 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Subdefensor Público Geral, em 19/01/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° doDecreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode conferida http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0535199** e o código CRC **数** 468D1448.

PORTARIA 107/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 1315 (0534946), Teor do Processo SEI nº 000201/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, para, excepcionalmente, atuar em favordos interesses do assistido R. A. R. B., nos autos do processo nº 0800263-76.2022.8.23.0045, que tramitamna Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em19/01/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° doDecreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade pode deste documento conferida site ser no http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0535123** e o código CRC **5** 5E358F3C.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 106/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970). Considerando o Processo nº 001349/2023.

RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria 2120/2023/DG-CG/DG/DPG (0531336);
- II Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 63/2023/DCC/DA/DG/DPG (0530489), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a empresa FLYCONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.086.944/0001-07, cujo objeto é aContratação de Empresa para Construção da Edificação da Defensoria Pública Estado de Roraima noMunicípio de Cantá, conforme Projeto do 32/2023/SPTA/DEA/DA/DG/DPG e seus anexos I a XVI;
- III Gestor do Contrato: Rigoberto Araújo de Morais Matrícula: 0712020, e no impedimento legal do titular.a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218:
- IV Fiscal do Contrato: Vinícius de Melo Diniz Matrícula: 07200417, e no impedimento legal do titular, aservidora Danielle Yumi Mizuno - Matrícula: 00347030322.
- V Fiscal Técnico do Contrato: Lucas da Silva Mesquita Matrícula: 15220817, e no impedimento legal dotitular, a servidora Danielle Yumi Mizuno - Matrícula: 00347030322.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 19 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em19/01/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° doDecreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



documento autenticidade deste pode conferida ser site tttp://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0535075** e o código CRC 型 FA7AD752.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 105/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso desuas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 002199/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ, Assessora Jurídica, referentes aoexercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, conforme Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPERRnº 818 de 28.11.2023, conforme evento 0511799, para serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 13 demaio de 2024 e 15 (quine) dias a contar de 14 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamentode Recursos Humanos, em 19/01/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, comfundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0534971 e o código CRC 意動 9DADC422.

PORTARIA 104/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso desuas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000228/2024.

Considerando a Portaria 2082/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 15 de dezembro de 2023, em evento 0528577.

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) dias de folga compensatória o servidor MARIO JORGE GERMANO DA COSTA, AssessorEspecial II, a contar de 22 de janeiro de 2024, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2023/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamentode Recursos Humanos, em 19/01/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, comfundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0534962** e o código CRC **多数 3CCD6256**.

PORTARIA 100/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso desuas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº.004045/2023.

RESOLVE:

Convalidar 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde da servidora GISLAINE ASSIS TEIXEIRA, Analistade Comunicação Social, a contar de 03 de dezembro de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 17 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamentode Recursos Humanos, em 19/01/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, comfundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0534689** e o código CRC **ご思 C6DD1D62**.

PORTARIA 90/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso desuas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei nº. 000054/2018.

RESOLVE:

- I Conceder a servidora KIMBERLY DE OLIVEIRA PEDROSA, Assessora Jurídica, 30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas, a contar de 04 de marco de 2024.
- II Alterar, a pedido, as férias da servidora KIMBERLY DE OLIVEIRA PEDROSA, Assessora Jurídica, referentes aoexercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 02 a 31 de maio de 2024, conforme Portaria nº475/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de março de 2023, publicada no DEDPERR nº 649 de 08.03.2023,conforme evento 0444693, a serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 12 de agosto de 2024 e 15(quinze) dias a contar de 09 de dezembro de 2024.
- III Alterar, a pedido, as férias da servidora KIMBERLY DE OLIVEIRA PEDROSA, Assessora Jurídica, referentesao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de agosto de 2024, conformePortaria nº 475/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de março de 2023, publicada no DEDPERR nº 649 de08.03.2023, conforme evento 0444693, a serem usufruídas, a contar de 01 de março de 2025.
- IV Alterar, a pedido, as férias da servidora KIMBERLY DE OLIVEIRA PEDROSA, Assessora Jurídica, referentesao exercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de agosto de 2024, conformePortaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPERR nº 817 de27.11.2023, conforme evento 0511799, a serem usufruídas, a contar de 01 de agosto de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamentode Recursos Humanos, em 19/01/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, comfundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Portarias DPG nº 877, de1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0534379** e o código CRC **9877B4C1**.

PORTARIA 87/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso desuas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei nº. 000592/2021.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora ANA CRISTINA DE CARVALHO, Assistente de Contabilidade, referentesao exercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 04 de novembro a 03 de dezembro de2024, conforme Portaria 1678/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 29 de setembro de 2023, publicada noDEDPERR nº 807 de 09.11.2023, conforme evento 0507302, a serem usufruídas, a contar de 04 de março de2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, **Diretora do Departamentode Recursos Humanos**, em 19/01/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, comfundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0534343** e o código CRC **1962A59D**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 22/01/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) JAIME FERREIRA LOPES e LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA

ELE: nascido em Vitorino Freire-MA, em 05/08/1940, de profissão Agricultor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Antônio Moreira de Moraes. Boa Vista-RR, filho de ANTONIA FERREIRA LOPES, ELA: nascida em Poço Branco-RN, em 06/12/1947, de profissão do Lar, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Antônio Moreira de Moraes, Boa Vista-RR, filha de JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO.

2) WHESLEY VINÍCIUS COSTA MELO e NINA HYGNER PESTANA FAUSTINO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/11/1998, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Matrinxã, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO SOUSA MELO e PATRICIA SOUSA DA COSTA MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/01/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Matrinxã, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ FAUSTINO DA SILVA e NINA ROSA PESTANA DA SILVA.

3) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE CASTILHO e BIANCA DAMASCENO DOS SANTOS

ELE: nascido em Belém-PA, em 17/02/1995, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filho de LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO e NEUZA MARIA VELASCO OLIVEIRA.ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/05/1997, de profissão Assesora Parlamentar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de FREDSON ARAÚJO DOS SANTOS e BRENDA DAMASCENO DOS SANTOS.

4) CAYO JOSÉ REBELO NORONHA e HONEZINDA LOPES DE SOUSA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 09/09/1992, de profissão Bombeiro Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Costa Rica, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FILGUEIRAS NORONHA e ANA GORETTI REBELO NORONHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/06/1997, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Costa Rica, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ WILSON DA SILVA DE SOUSA e MARIA LÚCIA LOPES DE SOUSA.

5) ABEL ENRIQUE POSSO AHUMADA e MARIANA DE AMBROSIO AGUIAR

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 08/03/2000, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tambaqui, Boa Vista-RR, filho de ABEL GUSTAVO POSSO NARVAEZ e VILMA DEL SOCORRO AHUMADA SARMIENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/05/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tambaqui, Boa Vista-RR, filha de ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO AGUIAR e LUCIANA CAROLINA PEREIRA AMBROSIO.

6) FERNANDO ZANETTI DA COSTA e RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Cruz Alta-RS, em 24/09/1978, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Camargo, Boa Vista-RR, filho de OSVALDIR ALVES DA COSTA e MARIA DE FÁTIMA ZANETTI. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/03/1989, de profissão Policial Penal, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Camargo, Boa Vista-RR, filha de RONNE CAMPOS DE OLIVEIRA e OZANETE BEZERRA DOS SANTOS.

7) CARLOS DA SILVA FERNANDES e GISELE MARQUES DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 25/05/1987, de profissão Vendedor, estado civil divorciado, domiciliado e ELE: nascido em Manaus-AM, em 25/05/1987, de profissão Vendedor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Getúlio Vargas, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CARLOS PINTO FERNANDES e MARIA GILDETE BORGES DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 28/09/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Getúlio Vargas, Boa Vista-RR, filha de JOAQUIM MATOS DA SILVA e NORMA DE LIMA MARQUES.

8) PETERSON DE BRITO OLIVEIRA e NADLA MARIA MAIA DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 26/04/1988, de profissão Caminhoneiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA e EDNA DE BRITO OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/12/1990, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filha de JAIRO LIMA DA SILVA e ELZA MAIA DA SILVA.

9) ANTONIO ONEILDO FERREIRA e FLORANY MARIA DOS SANTOS MOTA

ELE: nascido em Tuntum-MA, em 17/10/1966, de profissão Advogado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Luiza Malaguias, Boa Vista-RR, filho de JOÃO FERREIRA MOTA e MARIA DIVINA FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/05/1972, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Luiza Malaquias, Boa Vista-RR, filha de ZÉLIO DA SILVA MOTA e MARIA LÚCIA DOS SANTOS MOTA.

10) ANDRE WENDELL RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA EDUARDA OLIVEIRA CARDOSO

ELE: nascido em Belém-PA, em 12/02/1985, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Wilson Simonal, Cantá-RR, filho de NATALINO GOMES DOS SANTOS e ROSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/09/2000, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rupicínio Rodrigues, Cantá-RR, filha de DANIEL LOPES CARDOSO e ANTONILDE OLIVEIRA.

11) PEDRO ROBERTO SALVADOR LOPES e IZA SOUZA TUPINAMBÁ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/08/2000, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Raimundo Marques, Boa Vista-RR, filho de PETRUCIO SALVADOR DOS SANTOS e ELISÂNGELA SOUSA LOPES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/05/2001, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Raimundo Marques, Boa Vista-RR, filha de JAIR DE MENEZES TUPINAMBÁ JÚNIOR e ZARA SOUZA TUPINAMBÁ.

12) ANTONIO DE MELO UCHOA NETO e SUELY GAMA GIBIM

ELE: nascido em Santa Vitória-MG, em 04/03/1980, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filho de ANANIAS DE MELO UCHOA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROLINS UCHOA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 03/12/1974, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Francisco Chagas dos Reis, Boa Vista-RR, filha de RUBENS GIBIM e MARIA GRACINÉIA GIBIM.

13) RENATO ALVES FERRO e GEICIANE DA COSTA SILVA

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 15/09/1987, de profissão Mecânico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na AVENIDA CARMEN MIRANDA, Cantá-RR, filho de EDMILSON BORGES FERRO e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES FERRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/11/1993, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na AVENIDA CARMEN MIRANDA, Cantá-RR, filha de JESUS DA SILVA e FILOMENA MENDES COSTA.

14) ADÔNIS MOTTA CAVALCANTE e PRICILA CARLOS VELOSO

ELE: nascido em Macapá-AP, em 16/04/1979, de profissão Farmacêutico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Bolônia, Boa Vista-RR, filho de ADNIL BARROS CAVALCANTE e GEORGETT MOTTA CAVALVCANTE. ELA: nascida em Cândido Mendes-MA, em 22/05/1985, de profissão Farmaceutica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Bolônia, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS VELOSO e MARIA IVONILDE VELOSO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 22/01/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar JONAS BATISTA PEREIRA DAS CHAGAS e ARLENE CRUZ DE SOUZA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 29 anos de idade, natural de Coari-AM, nascido aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Estrela do Sul, 529, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO PEREIRA DAS CHAGAS e RAIMUNDA BATISTA EFIGENIA DA SILVA.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 23 anos de idade, natural de Placas-PA, nascida aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Sebastião França de Souza, 1419, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de LUIZ GOMES DE SOUZA e CLEUDE CRUZ DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar INGRED ROSSANA BESSA PENHA e ELIANE SILVA VIEIRA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, solteira, Jornalista, com 35 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua José Brock, Boa Vista-RR, filho de IDENA BESSA DA PENHA.

Que ela é: brasileira, solteira, Empresária, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua José Brock, Boa Vista-RR, filha de LEOPOLDO DE FRANÇA VIEIRA e ROSA FERREIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar MAILSO SILVEIRA SAMPAIO e ERINETE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 27 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascido aos vinte dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Cambara, 21, Olímpico, Boa Vista-RR, filho de LUIZ JULIÃO SAMPAIO e GLEIDE MARIA SILVEIRA.

Que ela é: brasileira, divorciada, Autônoma, com 26 anos de idade, natural de Oriximiná-PA, nascida aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Universidade Federal de Roraima, 1760, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de EDIVALDO DA CONCEIÇÃO e EDILENE MARINHO DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR

Edital 570/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 15 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes CARLA OLÍMPIA DA SILVA MACÊDO, CNPJ nº 199.625.412-04, e seu cônjuge JÚLIO SÉRGIO VASCONCELOS DE MACÊDO, CPF nº 065.234.982-04, residentes e domiciliados nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Domínio útil de uma parte do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 09, da Quadra nº 29, nesta Cidade, cuja a parte mede doze metros de frente, por vinte e seis metros e setenta centímetros de fundos, (12,00x26,70), limitando-se: Frente com a rua Jaricuna; Fundos com parte do lote nº 04; Lado Direito com o lote nº 10 e Lado Esquerdo com parte restante do lote nº 09, da Matrícula nº 110.950, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de RAMIRO FERREIRA DA SILVA. Assim, fica INTIMADO por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, RAMIRO FERREIRA DA SILVA para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2024

RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 48/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 194, da Quadra nº 738, Loteamento Parque Viário III, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ № 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 144441476708

DEVEDORES: PABLO AUGUSTO GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 029.218.682-70 e TANUZIA

GABRIELLE SOUZA PEREIRA, CPF/MF nº 038.312.822-69.

MATRÍCULA: 57362

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 49/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 248, da Quadra nº 527, Bairro Bela Vista, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 155553748248

DEVEDOR: ELEANDRO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 602.888.922-91

MATRÍCULA: 69290

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL Nº 50/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 402 (antigo lote nº 430), da Quadra nº 69 (antiga Quadra nº 128), Bairro Caranã, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441331408

DEVEDORA: EVELYN TAMIRES SANTANA DA SILVA, CPF/MF nº 828.554.472-91.

MATRÍCULA: 79611

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 51/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 510, da Quadra nº 80, Loteamento Residencial Monte Cristo, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justica do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442139784

DEVEDORA: REGINA FURTADO DE MIRANDA, CPF/MF nº 922.626.602-63.

MATRÍCULA: 69976

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL Nº 52/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 12, da Quadra nº 10, Loteamento Cidade Satélite, Núcelo I, fase I, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 144440013829

DEVEDORES: OSMARINA PRADO CUNHA, CPF/MF nº 899.598.842-87; MAYDESON FIGUEIREDO

DE SOUZA, CPF/MF nº 798.227.972-49.

MATRÍCULA: 52337

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por **ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS** Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 53/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 68, da Quadra nº 169, Loteamento Cidade Universitária, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ № 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441524010

DEVEDORA: ARIANA DA ROCHA MAIA, CPF/MF nº 899.408.812-15.

MATRÍCULA: 53682

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL Nº 54/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 523, da Quadra nº 53, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ № 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442641751

DEVEDORA: EDINAELMA ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 007.475.523-47.

MATRÍCULA: 67477

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 55/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 635, da Quadra nº 70, Loteamento Residencial Monte Cristo, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justica do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442067428

DEVEDORA: ANA CAROLINE MEDRADA BRAGA, CPF/MF nº 982.825.902-82.

MATRÍCULA: 69629

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL Nº 56/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 60, da Quadra nº 770, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442375964

DEVEDOR: ARNEY MARCEL PICANÇO FIGUEIRA, CPF/MF nº 524.037.932-72.

MATRÍCULA: 67758

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 57/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 13 (antiga parte do lote nº 65), da Quadra nº 10/14, Loteamento Cidade Santa Cecília, Santa Cecília, Município de Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442328268

DEVEDOR(A): JACKLINE IRACEMA FERREIRA COSTA, CPF/MF nº 943.361.992-72; MARCOS

VINICIUS JORGE COSTA, CPF/MF nº 892.749.892-53.

MATRÍCULA: 82279

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL Nº 58/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 149, da Quadra nº 43, Loteamento Potiguar, Bairro Said Salomão, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442393993

DEVEDORA: KARINA ABRAHAM PEREIRA, CPF/MF nº 922.257.132-00.

MATRÍCULA: 48247

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 59/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 215, da Quadra nº 52, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ № 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442206160

DEVEDORA: MARCELO VILAS VERDES GANEV, CPF/MF nº 178.047.188-29.

MATRÍCULA: 67404

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL Nº 60/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 305, da Quadra nº 28, Desmembramento Park Residencial Caçari II, Bairro Caçari, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 248745

DEVEDORES: MARCIO BARAUNA BENTO, CPF/MF nº 641.514.252-68 e SULAMITA REBOUÇAS

BENTO, CPF/MF nº 527.717.922-49.

MATRÍCULA: 19008

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

105/105

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS **DE MUCAJAÍ**

TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL

Expediente de 22/01/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

RONILDO MONTEIRO DE MOURA e TARCIANE MESQUITA BERNARDO

ELE: e nacionalidade brasileira, Autônomo, divorciado, inscrito no RG sob o nº 3267466-SESP/RR, e no CPF sob o nº 938.551.842-91, nascido aos onze (11) de julho (7) de mil novecentos e oitenta e nove (1989), natural de Monte Alegre/PA, domiciliado e residente na Rua Santo Antônio, nº 915, São Raimundo, Mucajaí/RR.

ELA: de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, inscrita no RG sob o nº 5305926-SESP/RR, e no CPF sob o nº 703.741.612-67, nascida aos vinte e três (23) de abril (4) de dois mil e cinco (2005), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Santo Antônio, nº 915, São Raimundo, Mucajaí/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 22 de janeiro de 2024. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.